



DECISÃO COREN-AP Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a Cessão sem ônus empregado público [REDACTED], **matricula nº 000011-COREN-AP. pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2024-GABI/PMM – protocolo nº P2024000134, decorrente do pedido de cessão sem ônus do empregado público [REDACTED] para Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 04/2024-PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 132/2022, de 12 de julho de 2022, que regulamenta a cessão de empregados (as) públicos (as) do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para outros poderes, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do governo federal, estadual, distrital e municipal – MAN 311;

CONSIDERANDO a ATA da 1ª Reunião Extraordinária de Diretoria do COREN-AP, no dia 19 de janeiro de 2024 na qual aprovou a Cessão sem ônus do empregado público Sr. ANDRÉ LUIS DE LIMA MORAES, do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV ;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento da Cessão sem ônus do empregado público deste Regional [REDACTED] [REDACTED] matricula nº 000011-COREN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de janeiro de 2024, para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, podendo a qualquer tempo a administração pública suspender a Cessão e convocar o empregado público.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 19 de Janeiro de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO